

As injustiças tributárias criadas por FHC e mantidas por Lula

Privilégio dos juros sobre o capital próprio

Trata-se de uma obra do governo FHC, que não existe em nenhum outro país e que até agora vem sendo mantida pelo governo Lula, eleito a partir da esperança por mudança e implantação de um "governo dos trabalhadores". Trata-se de um privilégio criado para as rendas do capital, permitindo às grandes empresas capitalizadas reduzir seus lucros tributáveis a partir da dedução de despesa fictícia, denominada "juros sobre o capital próprio". Os sócios e os acionistas que recebem esse rendimento, geralmente de valores expressivos, pagam apenas 15% de imposto de renda na fonte. Essa renúncia fiscal é, hoje, superior a R\$ 3,2 bilhões por ano.

Isenção da distribuição de lucros e dividendos e da remessa de lucros para o exterior

Desde 1996, os rendimentos das pessoas físicas provenientes de lucros ou dividendos não pagam imposto de renda, independentemente de serem residentes no país ou no exterior. Isso significa que as remessas de lucros ao exterior são isentas. Esse privilégio possibilita até que parcela dessa renda sequer seja tributada na pessoa jurídica, no caso das empresas optantes pelo lucro presumido.

Até 1995, o Brasil tributava esses rendimentos quando distribuídos aos sócios e acionistas, bem como os remetidos ao exterior. A isenção dá um tratamento tributá-

rio extremamente desigual e injusto a pessoas com a mesma renda, pois a do capital é menos tributada que a do trabalho. Essa renúncia fiscal é de, aproximadamente, R\$ 6,4 bilhões por ano, ou US\$ 2,2 bilhões.

Extinção do adicional sobre elevados lucros e redução de alíquotas.

Na era FHC, foi reduzida de 25% para 15% a alíquota do imposto de renda de pessoas jurídicas, e de 15% para 10% o adicional sobre o imposto devido pelos bancos, os maiores beneficiados, que auferem lucros espetaculares.

Sonegação e Impunidade

A proliferação de escândalos, casos de corrupção e sonegação, está diretamente ligada às sucessivas alterações procedidas na legislação tributária nos últimos anos, que facilitam a vida dos sonegadores:

- redução das multas por infrações fiscais, equiparando-se, em alguns casos, o sonegador ao inadimplente. Antes, as multas

eram de 300%, no caso de fraude, e de 150% para os demais casos. Essas multas foram reduzidas para 150% e 75%, respectivamente;

- extinção da punibilidade criminal no caso de pagamento do tributo;

- impedimento de remessa, ao Ministério Público, da representação fiscal nos casos de crimes, enquanto o processo de autuação fiscal não estiver definitivamente julgado na esfera administrativa, o que leva, em média, cinco a seis anos. Isso resulta, na maioria dos casos, em prescrição do crime;

- flexibilização da legislação que rege o controle de capitais, facilitando remessas ao exterior e possibilitando o acobertamento de crimes por meio da lavagem de dinheiro;

- atenuação do risco de sonegar, aliado à instituição de anistias e facilidades como o Refis (Lei 9.964/2000), programa de parcelamento de dívidas fiscais no qual a prestação máxima é calculada em função do faturamento da empresa, o que conduziu a distorções absurdas como parcelamentos que levariam centenas de anos para serem concluídos.

Nenhuma dessas injustiças tributárias foi atacada pelo Projeto de Reforma Tributária do governo Lula, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, o que demonstra a continuidade do compromisso de manter uma política tributária afinada com a ortodoxia neoliberal.

Para se arrecadar com justiça, é necessário alterarmos a legislação e fortalecermos a estrutura da Secretaria da Receita Federal. Somente assim poderemos fiscalizar as grandes rendas e combater os sonegadores, o contrabando e a lavagem de dinheiro, por onde escoam os preciosos recursos que poderiam financiar o Estado brasileiro.

Como atingir a Justiça Tributária?

As injustiças tributárias devem e podem ser removidas, mediante as seguintes medidas:

- Redução da tributação de produtos destinados à sobrevivência do trabalhador (alimentos, remédios, etc);
- Recuperação dos instrumentos coercitivos contra as práticas de evasão fiscal, com a extinção de toda e qualquer legislação que possa significar anistia para o sonegador ou inadimplente;
- Reformulação das faixas e alíquotas do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, acentuando a progressividade e tributando apenas os que possuem capacidade contributiva;
- Atualização anual da tabela do imposto de renda das pessoas físicas, inclusive deduções, e reposição das perdas ocorridas a partir de 1996;
- Tributação da distribuição de lucros e dividendos, e fim da dedução de juros sobre capital próprio;
- Recuperação da tributação sobre o patrimônio rural;
- Regulamentação do imposto sobre grandes fortunas;
- Fortalecimento da administração tributária, para que esta possa arrecadar, fiscalizar, combater a sonegação, o contrabando, e o descaminho.

A necessidade de se estabelecer controles sobre o fluxo de capitais

Quando se fala em fazer uma reforma tributária justa, que tribute as grandes rendas e fortunas, logo vem o argumento: "se tributados, os proprietários deste capital tendem a enviá-lo para o exterior, para fugir da tributação". Para impedir isso, devem ser estabelecidos controles sobre as remessas ao exterior. Estes controles também permitiriam ao governo

implementar uma política econômica autônoma, visto que, atualmente, as políticas são determinadas pelas vontades do mercado financeiro. Se o governo hoje quiser abaixar as taxas de juros, ou mesmo reduzir o "Superávit Primário", para aplicar mais recursos nas áreas sociais, os mercados financeiros chantageiam o governo, retirando em massa os seus capitais do país.

A Auditoria da Dívida

Como vimos, nos últimos anos a carga tributária foi aumentada - onerando principalmente os mais pobres - para fazer face aos compromissos com a Dívida. Diante disso, temos de questionar: Como surgiram essas DÍVIDAS? Quem se beneficiou desse processo? Quanto efetivamente tomamos emprestado e quanto já pagamos? AINDA DEVEMOS? Qual o verdadeiro impacto dos juros

nesses montantes? E dos prêmios de "risco" que nos são impostos? Como foram aplicados os recursos? Quem está controlando esse processo de endividamento que está sacrificando o povo e comprometendo os destinos da nação brasileira?

Estas são algumas das perguntas que a AUDITORIA DA DÍVIDA pretende responder.



**UNAFISCO
SINDICAL**
SINDICATO NACIONAL
DOS AUDITORES-FISCAIS
DA RECEITA FEDERAL

SDS Conjunto Baracat 1º andar, salas 1 a 11
Brasília/DF Cep: 70392-900 - Fone: (61) 218-5200
www.unafisco.org.br - den@unafisco.org.br

Brasília, julho de 2004

Injustiça Tributária nos 10 anos do Plano Real

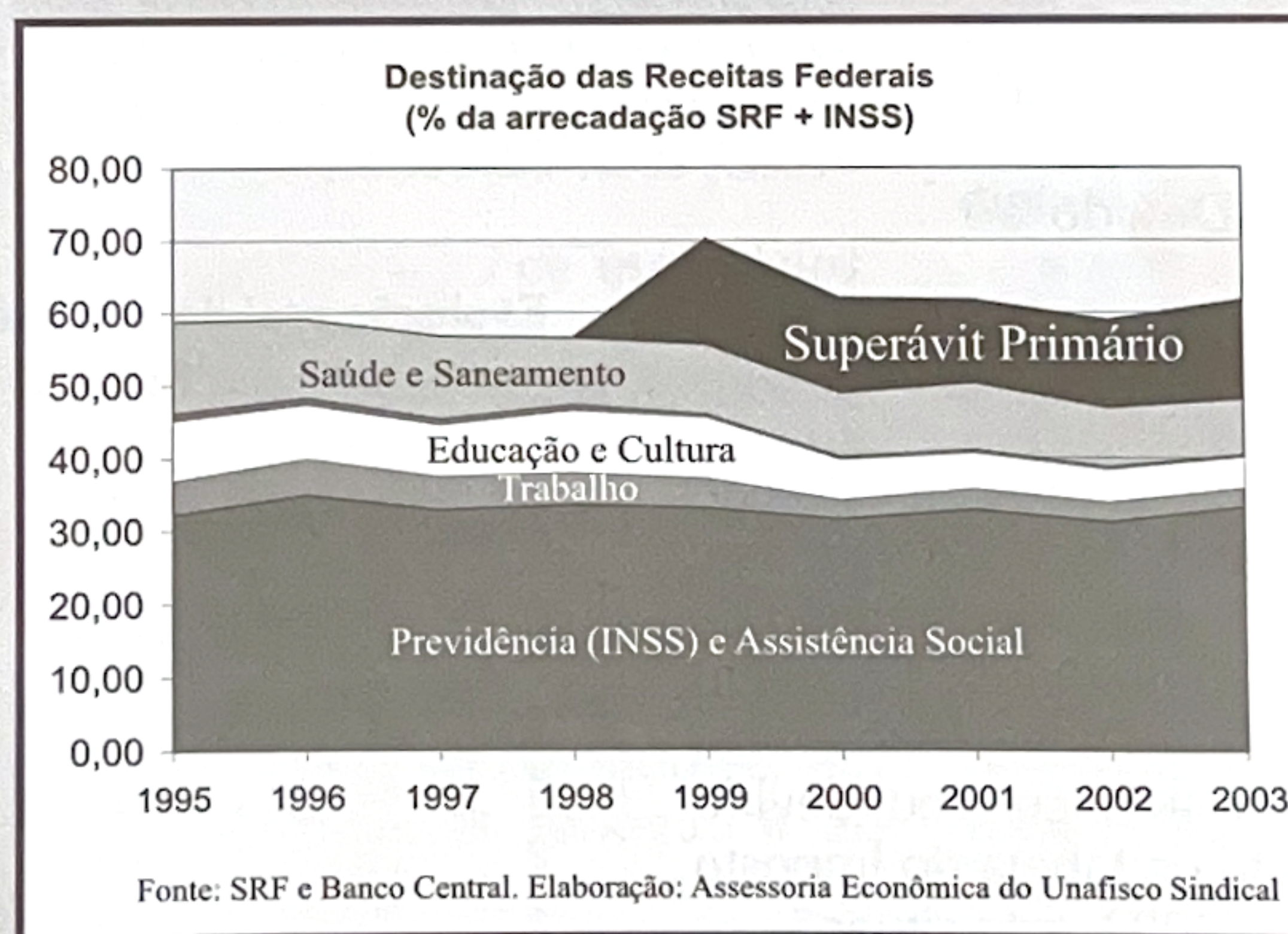
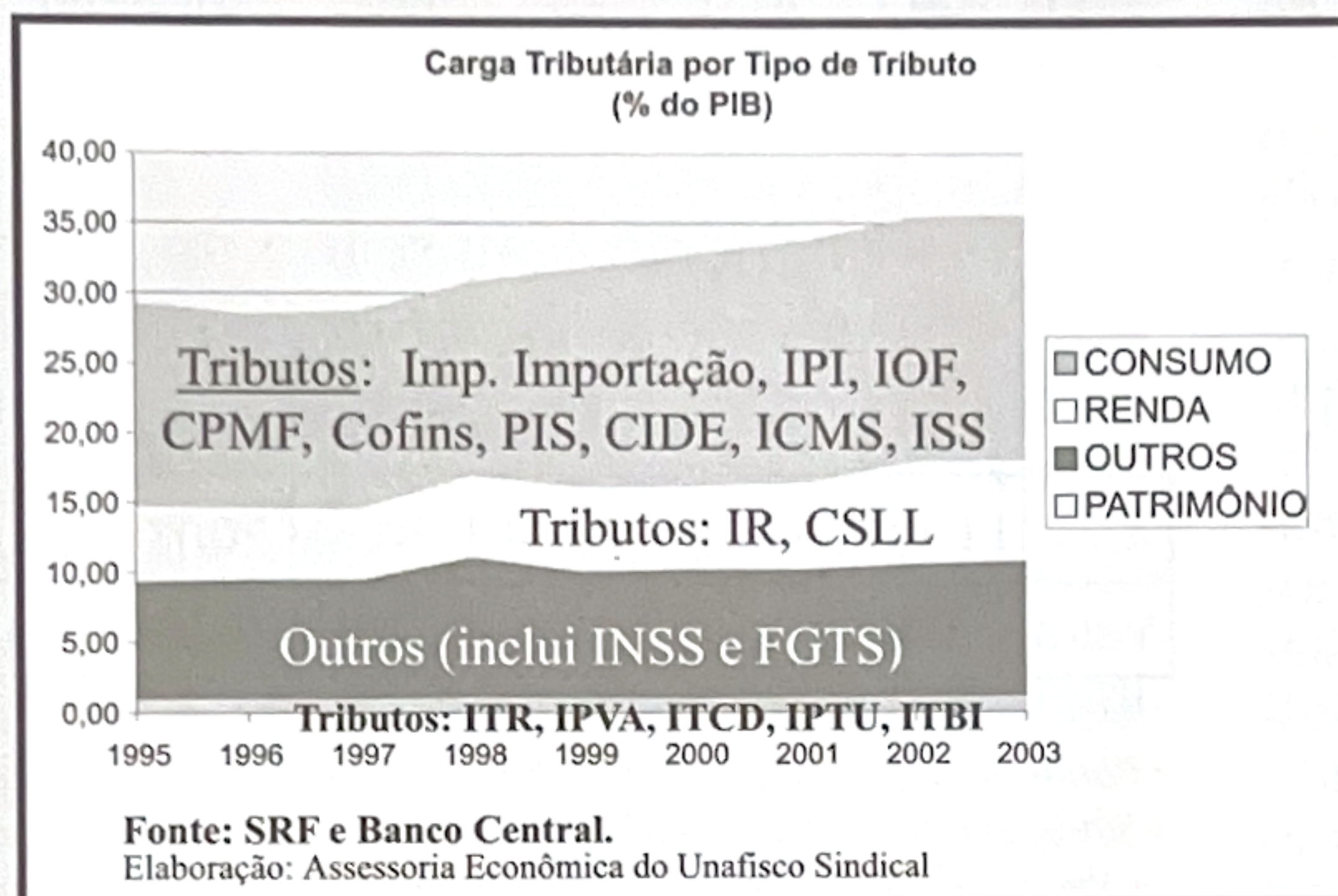


Durante os 10 anos do Plano Real, a carga tributária, ou seja, os impostos pagos pela sociedade para o financiamento do Estado, se elevou de 29% para 35,6% do Produto Interno Bruto - PIB, que significa a soma de todos os produtos e serviços produzidos no país em um ano. Por que isto ocorreu?

O elevado endividamento público gerado pelo Plano Real nos levou a aumentar as receitas públicas e reduzir os gastos sociais, no sentido de se pagar as crescentes despesas com juros da dívida (ver quadro abaixo). Como se vê no gráfico, os gastos sociais reduziram a sua participação no bolo das receitas do governo federal, para dar lugar ao "Superávit Primário", que significa o desvio de recursos do orçamento para o pagamento de juros da dívida pública. Mas o pior é que tal aumento da arrecadação se deu, principal-

mente, através da criação ou aumento de tributos embutidos no preço dos produtos, que oneram

mais os pobres do que os ricos. A população de baixa renda, por gastar todo o seu salário em consumo, paga, proporcionalmente, mais tributos do que os ricos, que podem poupar parte de sua renda, escapando, assim, da tributação. Vemos pelo gráfico ao lado que o tipo de tributo que mais contribuiu para o aumento da carga tributária foi o incidente sobre o consumo. Já os tributos incidentes sobre a renda e o patrimônio continuam res-



pondendo pela menor parte do bolo arrecadado, contrariamente ao vigente nos países desenvolvidos, onde eles são predominantes. Isto é inadmissível para um país que apresenta uma das maiores concentrações de renda do mundo.

O Plano Real e o endividamento público

O Plano Real consistiu no aprofundamento da abertura comercial do país, exigindo que dispuséssemos de grandes quantidades de dólares para comprarmos produtos importados. Assim, o país optou por atrair capital estrangeiro seja via endividamento externo, seja oferecendo a este capital altas

taxas de juros, que determinaram também a explosão de nossa dívida interna. De 1995 a 2003, a Dívida Líquida do Setor Público (que soma as dívidas externa e interna) subiu de 29,35% para 58,16% do PIB. Em 2003, os pagamentos desta dívida, apenas na esfera federal, representaram R\$ 132 bilhões, enquanto

apenas R\$ 70,8 bilhões foram destinados à soma dos gastos com Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Organização Agrária, Energia e Transporte.

O congelamento da tabela do Imposto de Renda

A tabela do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), desde 1996, teve um reajuste de apenas 17,5%, contra uma inflação de 84,17% no período, segundo o IPCA/IBGE. Isto significa que, se o limite de isenção do IRPF - hoje de apenas R\$ 1.058 - fosse reajustado de acordo com a inflação, já deveria estar em R\$ 1.658, o que livraria do imposto milhões de famílias de classe média. Um trabalhador que ganhava 10 salários mínimos (R\$ 1.000) em 1996 estava praticamente isento do imposto, e ao longo dos últimos 8 anos, apenas por ter seu salário reajustado pela inflação, hoje ganha R\$ 2.600, e tem a maior parte de seu salário sujeito ao IRPF, chegando até mesmo a pagar a maior alíquota, de 27,5%. Devido ao

congelamento da tabela, são confiscados deste trabalhador, todo mês, nada menos que R\$ 150.

De 1997 a 2004, foram confiscados dos trabalhadores brasileiros

nada menos que R\$ 36,9 bilhões, em valores de dezembro de 2003. Tal valor equivale a quase todo o superávit primário federal de 2003 (R\$ 38,7 bilhões).

Imposto confiscado dos assalariados, devido à não correção da Tabela do IR (em R\$ bilhões de dez/03 - IPCA)

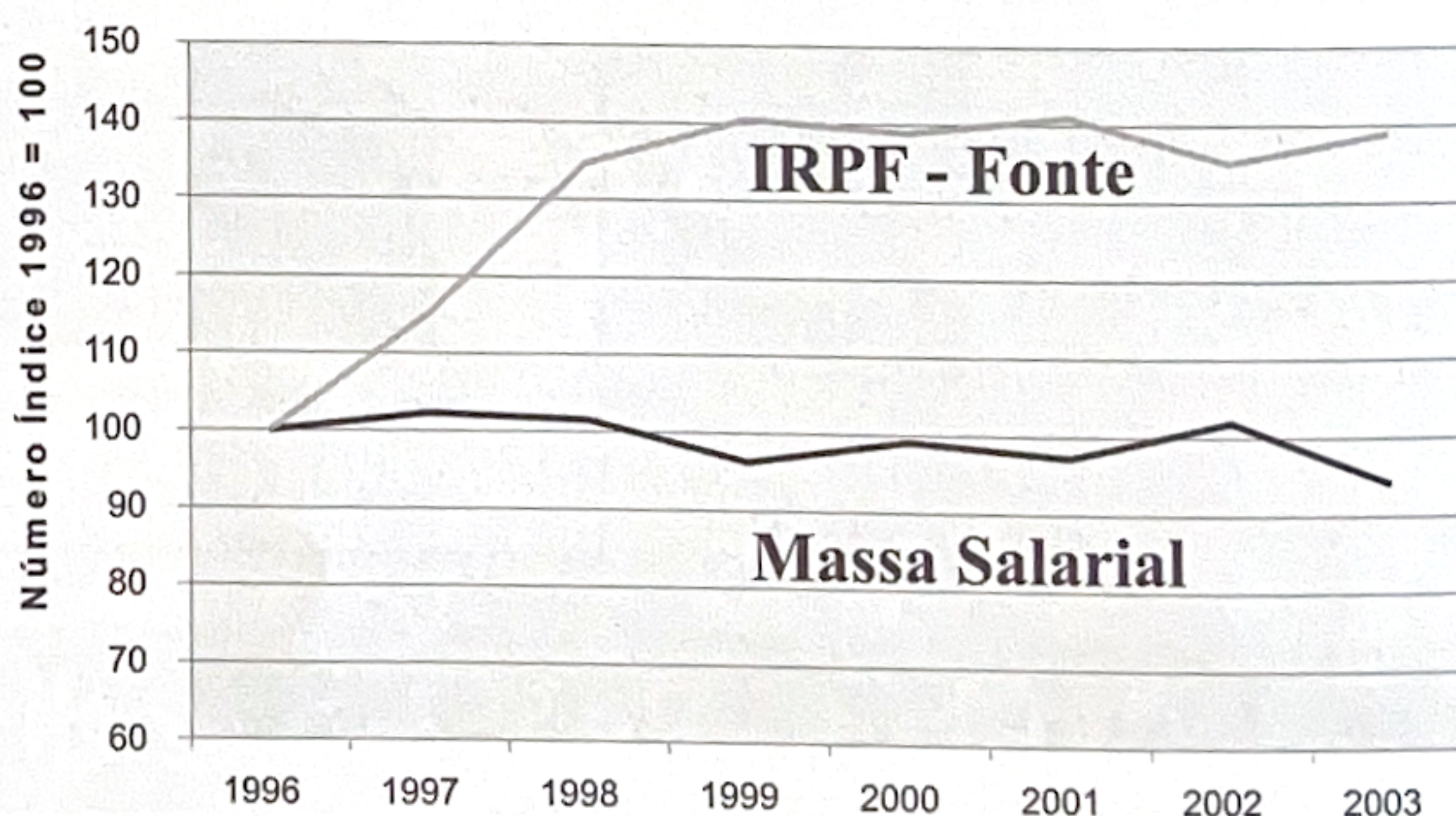
Ano	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Total
Valor	2,0	2,7	3,7	4,8	6,2	2,0	6,9	8,5	36,9

Fonte: Receita Federal (2000-2002 e 2004) e Assessoria Econômica do Unafisco Sindical (1997-1999 e 2003).

Obs: Os dados da Receita Federal foram obtidos por meio das previsões de perda de arrecadação com o reajuste da tabela, divulgados nos jornais O Estado de São Paulo (22.08.2001, 30/10/2001 e 14/05/2004), Folha de S. Paulo (14/05/2004), Gazeta Mercantil (12/12/2001) e no estudo "Considerações sobre o IRPF no Brasil", da Receita Federal, de setembro de 2001.

Outro dado comprova a extração cada vez maior de recursos da classe média, decorrente do congelamento da tabela do Imposto de Renda. Enquanto a massa salarial caiu nos últimos anos, a arrecadação do IRPF cresceu, devido ao congelamento da tabela do Imposto de Renda. Em 2003, esta situação se aprofundou, devido à queda na renda dos trabalhadores.

Evolução real da arrecadação do IRPF-Fonte e da Massa Salarial (deflator: IPCA)



Fonte: PME (IBGE) e SRF. Elaboração: Assessoria Econômica do Unafisco Sindical

Você sabe o quanto paga de tributos quando compra bens essenciais à sobrevivência?

Arroz, Feijão, Pão, Leite 14,71%
Macarrão, Farinha 25,71%
Água Sanitária, Desinfetante 27,92%
Açúcar 18,83%

Papel Higiênico 36,49%
Sabonete 35,19%
Creme Dental 31,72%
Escova de Dente 27,92%